



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 210716TP00001

CONTRATO N°: 00066/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ E N&G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú - Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipú - PB, CNPJ n° 08.868.515/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito Laelson Albuquerque, Brasileiro, Casado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipú - PB, CPF n° 863.303.574-04, Carteira de Identidade n° 4490535 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado N&G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - AV FRANCISCA MOURA, 427 - CENTRO - JOÃO PESSOA - PB, CNPJ n° 40.262.021/0001-08, neste ato representado por Nicácio Maceio Lima de Andrade, Brasileiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Coronel Joca Velho, 500, Apt 501 Bl F - Alto do Mateus - João Pessoa - PB, CPF n° 064.537.124-66, Carteira de Identidade n° 3113177 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços n° 00001/2021, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Tomada de Preços n° 00001/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 182.496,60 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice

definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu:

15 451 1002 1029 Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana

4490.51 99 Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: Imediato;

b - Conclusão: 90 (noventa) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante; g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

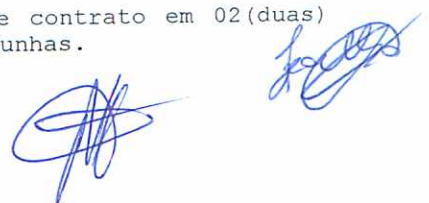
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itabaiana.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.



São Miguel de Taipu - PB, 17 de Agosto de 2021.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE



LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito
863.303.574-04

PELO CONTRATADO



N&G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
NICÁCIO MACEIO LIMA DE ANDRADE
064.537.124-66





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

ORDEM DE SERVIÇO

São Miguel de Taipu - PB, 17 de Agosto de 2021.

Executante: **N&G CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA**

Prezados Senhores,

Fica autorizado o início da execução do serviço abaixo indicado, nos termos do respectivo processo licitatório - **Tomada de Preços nº 00001/2021**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU.

INÍCIO: Imediato.

Salienta-se que o serviço ora autorizado deverá ser executado em observância ao disposto no processo licitatório acima indicado, inclusive de acordo com o instrumento de ajuste correspondente - **Contrato nº 00066/2021-CPL**.

Atenciosamente,



LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

Ciente do executante - 17.08.21



N&G CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 40.262.021/0001-08



BOLETIM OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE

ANO: 40 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 18 DE AGOSTO DE 2021.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: N&G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R\$ 182.496,60.

São Miguel de Taipu - PB, 17 de Agosto de 2021.

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU; DESIGNO os servidores Luís Carlos da Silva, Secretário, como Gestor; e Daniel Ferreira Silva de Andrade, Secretário Adjunto da Chefia de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00001/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 17 de Agosto de 2021.

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 15 451 1002 1029 Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana 4490.51 99 Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00066/2021 - 17.08.21 - N&G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R\$ 182.496,60.

Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 3390.36 99
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fiscal 3390.39 99
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o
final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES:
Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00067/2021 -
17.08.21 - PAULO CESAR TAVARES CONSERVA - R\$ 75.000,00.

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:D76E54AB

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 00001/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 00001/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: N&G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R\$ 182.496,60.

São Miguel de Taipú - PB, 17 de Agosto de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:0F40E172

ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS
Nº 00001/2021

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS
Nº 00001/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU; DESIGNO os servidores Luís Carlos da Silva, Secretário, como Gestor; e Daniel Ferreira Silva de Andrade, Secretário Adjunto da Chefia de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00001/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipú - PB, 17 de Agosto de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:3C753812

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipú: 15 451 1002 1029 Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana 4490.51 99 Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura

Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00066/2021 - 17.08.21 -
N&G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R\$ 182.496,60.

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:6B844946

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00017/2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00017/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00017/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MOTOR BOMBAS DO TIPO SUBMERSA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA JOSE DANTAS DA SILVA - R\$ 16.650,00.

São Miguel de Taipú - PB, 16 de Agosto de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:20CA6C30

ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00017/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MOTOR BOMBAS DO TIPO SUBMERSA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE; DESIGNO os servidores Luís Carlos da Silva, Secretário, como Gestor; e Daniel Ferreira Silva de Andrade, Secretário Adjunto da Chefia de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00017/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipú - PB, 16 de Agosto de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:AAED4D33

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MOTOR BOMBAS DO TIPO SUBMERSA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00017/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipú: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipú: 02.110 Secretaria Municipal de Infraestrutura 15 122 1002 2059 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00068/2021 - 16.08.21 - MARIA JOSE DANTAS DA SILVA - R\$ 16.650,00

normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 36291078. E-mail: pmsmt.licitacao2021@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

São Miguel de Taipu - PB, 17 de Agosto de 2021
ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, às 13:00 horas do dia 31 de Agosto de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA RELACIONADOS A ASSUNTOS PREVIDENCIÁRIOS CONFORME DETALHAMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 36291078. E-mail: pmsmt.licitacao2021@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

São Miguel de Taipu - PB, 17 de Agosto de 2021
ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, às 14:00 horas do dia 31 de Agosto de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 36291078. E-mail: pmsmt.licitacao2021@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

São Miguel de Taipu - PB, 17 de Agosto de 2021
ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00031/2021, que objetiva: LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO CARRO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 LITROS, EQUIPADO COM MOTOR E MANGUEIRAS, COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE (PREFEITURA) E MOTORISTA, MANUTENÇÃO, EMPLACAMENTO E SEGURO POR CONTA DO CONTRATADO (EMPRESA); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PAULO CESAR TAVARES CONSERVA - R\$ 75.000,00.

São Miguel de Taipu - PB, 17 de Agosto de 2021
LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: N&G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R\$ 182.496,60.

São Miguel de Taipu - PB, 17 de Agosto de 2021
LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 15 451 1002 1029 Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana 4490.51 99 Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00066/2021 - 17.08.21 - N&G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R\$ 182.496,60.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO CARRO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 LITROS, EQUIPADO COM MOTOR E MANGUEIRAS, COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE (PREFEITURA) E MOTORISTA, MANUTENÇÃO, EMPLACAMENTO E SEGURO POR CONTA DO CONTRATADO (EMPRESA). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00031/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 04

123 2002 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças 10 301 1004 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 20 122 2002 2009 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 12 368 1003 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Outros Recursos 08 244 1005 2054 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS 15 122 1002 2059 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00067/2021 - 17.08.21 - PAULO CESAR TAVARES CONSERVA - R\$ 75.000,00.

**Prefeitura Municipal
de Catolé do Rocha**

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria administrativo-tributária, para identificar as carências do Setor de tributação, acompanhar o desenvolvimento da política tributária, a recuperação administrativa de créditos tributários municipais, revisão e/ou atualização da legislação tributária do Município, visando a melhoria da arrecadação dos tributos próprios, para a Secretaria Municipal de Finanças do Município de Catolé do Rocha-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00060/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS E OUTROS 04.123.0005.2006 - Manut. da Sec. Mun. de Finanças 339039 - Outros Serviços de Terceiros. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00135/2021 - 17.08.21 - EAG - EMPRESA DE ASSESSORIA EM GESTÃO LTDA - R\$ 30.000,00.

Católé do Rocha - PB, 17 de Agosto de 2021.
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

**Prefeitura Municipal
de Assunção**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2021, que objetiva: Formação de registro de preço, para contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de material elétrico, para atender a demanda das secretarias e fundos deste município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - R\$ 20.513,70; REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - ELETROSERV COM. E SERV. ELE - R\$ 177.849,50.

Assunção - PB, 16 de Agosto de 2021
LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos da rede Municipal de Ensino conforme especificações do Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2021. DOTAÇÃO: 02.060-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02060.12.306.0400.2040 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 02060.12.306.0400.2042 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - R. PROPRIOS - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTES DE RECURSOS: 122 - Transferências de Recursos do FNDE Refer. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação; VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00079/2021 - 26.07.21 - SEVERINO ROBERTO MAIA DE MIRANDA - R\$ 81.505,74; CT Nº 00080/2021 - 26.07.21 - RAIMUNDO ADELMAIR FONSECA PIRES - R\$ 28.663,86.

**Prefeitura Municipal
de Tenório**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021

O Município de Tenório PB torna público que realizará no dia 02 de setembro de 2021, às 08h30min, licitação EXCLUSIVA MUNICIPAL, para aquisição de material de construção para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Tenório/PB. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados no site www.tenorio.pb.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal, no horário



RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 19/08/2021 às 12:57:28 Elly Martins Norat alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 54406/21.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

Número da Licitação: 00001/2021

Data de Publicação: 22/07/2021

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 17/08/2021

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

Modalidade: Tomada de Preços

Regime de Execução: Empreitada por preço global

Tipo do Objeto: Obras e Serviços de engenharia

Valor Estimado: R\$ 184.364,67

Valor: R\$ 182.496,60

Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU.

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)? Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 182.496,60

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): N&G Construções e Serviços LTDA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 40.262.021/0001-08

Proposta 1 - Situação: Vencedora

João Pessoa, 19 de Agosto de 2021



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 19/08/2021 às 13:39:54 foi protocolizado o documento sob o Nº 65085/21 da subcategoria Contratos , exercício 2021, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Elly Martins Norat.

Número do Contrato: 000000662021

Data da Publicação: 18/08/2021

Data da Assinatura: 17/08/2021

Data Final do Contrato: 31/12/2021

Valor Contratado: R\$ 182.496,60

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU.

Contratado (Nome): N&G Construções e Serviços LTDA

Contratado (CNPJ): 40.262.021/0001-08

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	91cead312ce1a1a069f6538cab5643ea
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	caa3cacb18b40aa8da8170c042b50e4d
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	69281ab0fe274c7d9db2208329cd84b5
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	4adc5132842dd72828c2182b23fcb9f
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	21aa8cf733a30ac768863e2eb7a0de39

João Pessoa, 19 de Agosto de 2021



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB